ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E ENERGIA**

**EXMO SENHOR**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

N/Refª: /6ª CAEIDR Data: 19.11.2009

Caro Ramos Preto

Por se tratar de matéria do âmbito de competências da Comissão Parlamentar de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública, junto remeto o pedido de audiência dirigido a esta Comissão, proveniente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos. e a estima, do

António José Seguro

**António José Seguro**
**Presidente**

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa
Telef:- 213919501 - Fax: 213917438 - e-mail – comissão-economia@ar.parlamento.pt

Remeto-se à consideração do Senhor Presidente da Comissão de Trabalho


# SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA

**Delegação Sul :Rua dos Douradores, 160 – 1100-207 LISBOA**
**Tel. 21 881 8598 Fax: 21 881 8599 Mail: pedro.stiv@mail.sitepac.pt**


17/01/09

À
Comissão de Economia da
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa
(fax: 213917438)

Lisboa, 26/10/2009

**Assunto: SGGP - SAINT-GOBAIN GLASS PORTUGAL (EX-COVINA):**
**QUE FUTURO PARA O FABRICO DE VIDRO PLANO EM PORTUGAL?**
**2º Pedido de audiência – MUITO URGENTE** ***(1º pedido em 21/10/09)***

Exmos. Senhores,

Em 15 de Janeiro de 2009 foi publicado no Diário da República o anúncio da celebração de um Contrato de Investimento entre o Estado português e a multinacional francesa Saint-Gobain, no valor de 48,4 milhões de euros, com vista ao aumento da capacidade produtiva da fábrica da Saint-Gobain Glass – SGGP (ex-Covina), em Sta. Iria de Azóia.

Na mesma data, é comunicada à CT, a intenção da empresa de avançar com um processo de *'lay-off'*, para os 75 trabalhadores da produção, durante 6 meses (1 de Maio a 31 de Outubro.2009), que se concretizou, com a perspectiva de nesse período se antecipar a reparação/ampliação do actual forno ou a construção de um novo, visando o aumento da produção.

Não foi isso que aconteceu; a produção está parada e o vidro plano necessário para as indústrias nacionais tem estado a ser fornecido do exterior, através de camiões que diariamente chegam à fábrica carregados de vidro produzido no estrangeiro.

Estamos a falar de uma empresa única em Portugal no fabrico do chamado vidro plano ou base, utilizado em especial na construção civil, na indústria automóvel e na aeronáutica, assumindo por isso grande importância no tecido industrial português.

É uma empresa com 75 anos de existência, que empregava até há pouco tempo, entre efectivos e precários, cerca de 300 trabalhadores, com elevadas qualificações e conhecimentos profissionais.

Devido às matérias-primas que consome, constitui-se como um importante cliente, sendo mesmo o mais importante, de outras empresas, como por exemplo, a Solvay, a Sibelco e a Air Liquide.

23
18.11.2009

É uma empresa abastecedora de outras empresas do Grupo Saint Gobain, em Portugal, como são os casos da S.G Sekurit Portugal e da Covilis, esta última que recentemente inaugurou o seu novo forno, para transformação de vidro para painéis fotovoltaicos e solares.

Os representantes sindicais, em conjunto com os trabalhadores, desde a primeira hora levantaram e levantam sérias e pertinentes dúvidas sobre toda esta situação, salientam as contradições do processo e reclamam informação objectiva e transparente sobre o futuro da produção, mas até hoje nada de concreto foi clarificado pela Administração (em Portugal e em França) e a situação de *'lay-off'* aproxima-se do final, sem se saber qual vai ser o futuro.

Os trabalhadores vivem actualmente dias de grande ansiedade, incerteza e preocupação, motivadas e aceleradas pelas situações de assédio moral que estão a viver, por parte de responsáveis dos Recursos Humanos, no sentido de romper com os contratos de trabalho, em clara contradição com as declarações públicas dos responsáveis das Administrações da empresa, em Portugal e ao nível da multinacional.

Esta situação é tanto mais inadmissível quando a empresa procura pressionar os trabalhadores para saírem e ao mesmo tempo manifesta interesse em prolongar o *'lay-off'* por mais dois meses, até ao final de 2009, para concretizar a redução de pessoal à custa do financiamento pela Segurança Social!

Considerando todas as situações referidas e também porque temos o direito de informar, ser informados e continuar a ser parte activa no encontrar das soluções que viabilizem a continuidade e mesmo a ampliação da produção da empresa no nosso País, garantindo os postos de trabalho e os direitos, vimos solicitar a V. Exas. uma audiência para análise da situação e dos contributos para se ultrapassar este problema, ao nível das competências da Assembleia da República.

Pelo atrás exposto, **<u>o nosso pedido tem carácter de urgência.</u>**

Aguardamos a resposta de V. Exas. e apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.

A Direcção

*Rui Braga*
*Pedro Vicente*

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA**
***Secção Regional do Sul - Rua dos Douradores, 160 – 1100-207 Lisboa***
***Tel- 218818598 - Fax- 218818599 – mail: pedro.stiv@mail.sitepac.pt***

À
Comissão de Economia da
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa
(fax: 213917438)

Lisboa, 21/10/2009

**Assunto: Pedido de audiência – URGENTE**
**Saint Gobain Glass Portugal (ex-Covina)**

Exmos. Senhores,

O futuro do fabrico do vidro base em Portugal poderá estar ameaçado, se a produção da única fábrica no nosso país – a SGGP (ex-Covina) – não for retomada em breve.

Estão em causa quase uma centena de postos de trabalho efectivos, para além dos contratos precários e as implicações directas no desaparecimento de um sector básico da nossa indústria nacional, com efeitos nos sectores do vidro automóvel, na construção civil, na aeronáutica, entre outros.

Os trabalhadores e o Sindicato desde o início deste processo, em Janeiro de 2009 (Contrato de Investimento entre o Estado Português e a multinacional Saint Gobain de 48,4 milhões de euros, para ampliação da produção em Portugal – em anexo), passando pelo processo de "lay-off" (desde 1 de Maio de 2009 até 31 de Outubro de 2009) e pelas afirmações contraditórias por parte da Administração da empresa, para além dos contactos estabelecidos com o Governo (Gabinete do 1º Ministro e Ministérios da Economia e Trabalho), entre outros, não se resignam com esta situação e consideram que os órgãos de soberania têm uma palavra decisiva na defesa dos interesses nacionais, em particular os sociais e económicos.

Nesse sentido, solicitamos uma audiência, com a maior urgência, para expor toda a situação, que se está a viver.

Aguardamos a v/confirmação e enviamos os nossos melhores cumprimentos

A Direcção

(Pedro Miguel)

*Anexo: 1 (2 fls)*

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2009

A COVILIS — Companhia do Vidro de Lisboa, L.da, constituída em 1998, está integrada no Grupo Saint-Gobain, multinacional de origem francesa que é o primeiro produtor europeu e o terceiro produtor mundial no sector do vidro plano, é directamente detida pela Saint-Gobain Glass Portugal, Vidro Plano, S. A., e está vocacionada para a produção e distribuição de todos os tipos de vidro destinados à construção e ao sector das energias renováveis.

Dentro de uma estratégia de inovação e de antecipação do desenvolvimento de mercados emergentes, a COVILIS iniciou em 2001 a transformação de vidro plano para painéis solares e fotovoltaicos, destinando a sua produção, maioritariamente, à exportação.

A COVILIS decidiu realizar, na sua unidade industrial de Vila Franca de Xira, um projecto de investimento que consiste no aumento da sua capacidade de produção de vidro temperado para painéis térmicos e fotovoltaicos e na criação de capacidade de produção de espelhos cilíndricos de alto rendimento (CSP — Concentrate Solar Power), destinados ao mercado termosolar.

Este investimento ascende a um montante total de cerca de 19,5 milhões de euros, envolve a criação de 20 postos de trabalho, bem como a manutenção dos actuais 108, e permitirá atingir em 2017, ano do termo da vigência do contrato, um volume de vendas e de prestação de serviços de cerca de 661,5 milhões de euros e um valor acrescentado de aproximadamente 159,1 milhões de euros, em valores acumulados desde o ano de 2008.

O projecto em causa destina-se à produção de bens e serviços transaccionáveis, envolve importantes efeitos de arrastamento em actividades a montante e a jusante, contribuindo para o desenvolvimento e dinamização da economia nacional.

Deste modo, considera-se que este projecto, pelo seu mérito, demonstra especial interesse para a economia nacional e reúne as condições necessárias à admissão ao regime contratual e à concessão de incentivos fiscais previstos para grandes projectos de investimento.

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as minutas do contrato de investimento e respectivos anexos, a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e a Compagnie de Saint-Gobain, a Saint-Gobain Glass Portugal, Vidro Plano, S. A., e a COVILIS — Companhia do Vidro de Lisboa, L.da, que tem por objecto o desenvolvimento de um projecto de investimento na unidade industrial desta última sociedade, localizada em Vila Franca de Xira.

2 — Conceder os benefícios fiscais em sede de IRC e de imposto do selo que constam do contrato de investimento e do contrato de concessão de benefícios fiscais, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, atento o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 409/99, de 15 de Outubro.

3 — Determinar que o original do contrato referido no n.º 1 fique arquivado na Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Dezembro de 2008. — Pelo Primeiro-Ministro, *Luís Filipe Marques Amado*, Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2009

A Saint-Gobain Glass Portugal, Vidro Plano, S. A., teve a sua origem na Covina, criada em 1936, e é considerada uma referência de qualidade e de valia técnica no seio do Grupo Saint-Gobain, que é uma multinacional de origem francesa, sendo o primeiro produtor europeu e o terceiro produtor mundial no sector do vidro plano.

A entrada do Grupo Saint-Gobain no capital da empresa portuguesa implicou a sua internacionalização, essencialmente numa estratégia ibérica que, articulada com outras fábricas europeias do Grupo, lhe permitiu passar a realizar cerca de 25 % das suas vendas para o mercado externo, tendo como destinos principais Espanha, França e Itália.

A Saint-Gobain Glass Portugal decidiu realizar um projecto de investimento que consiste na instalação, na sua unidade industrial em Santa Iria da Azoia, de um novo forno *float* que permitirá o aumento da capacidade de produção de vidro para 650 t dia, com o desenvolvimento de processos de elevada eficiência energética e baixa emissão de efluentes gasosos, a introdução de gás natural e investimentos na melhoria dos processos organizativo e de gestão, do rendimento energético, produtivo e ambiental.

O investimento em causa ascende a um montante total de cerca de 48,4 milhões de euros, envolve a manutenção de 125 postos de trabalho e permitirá atingir em 2017, ano do termo da vigência do contrato, um volume de vendas e de prestação de serviços de aproximadamente 1067,73 milhões de euros e um valor acrescentado de aproximadamente 53,7 milhões de euros, em valores acumulados desde o ano de 2008.

O projecto em causa destina-se à produção de bens e serviços transaccionáveis e envolve importantes efeitos de arrastamento em actividades a montante e a jusante, contribuindo para o desenvolvimento e dinamização da economia nacional, dado tratar-se da única fábrica de vidro plano existente em Portugal.

Deste modo, considera-se que este projecto, pelo seu mérito, demonstra especial interesse para a economia nacional e reúne as condições necessárias à admissão ao regime contratual e à concessão de incentivos fiscais previstos para grandes projectos de investimento.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as minutas do contrato de investimento e respectivos anexos, a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e a Compagnie de Saint-Gobain, a Saint-Gobain Cristaleria, S. A., e a Saint-Gobain Glass Portugal, Vidro Plano, S. A., que tem por objecto o desenvolvimento de um projecto de investimento na unidade industrial desta última sociedade, localizada em Santa Iria da Azoia.

2 — Conceder o benefício fiscal em sede de IRC que consta do contrato de investimento e do contrato de concessão de benefícios fiscais, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, atento o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 409/99, de 15 de Outubro, sendo, em sede de IRC, atribuída pelo Conselho de Ministros a majoração de relevância excepcional do projecto para a economia nacional, na percentagem de 5 %.

3 — Decidir que o original do contrato referido no n.º 1 fique arquivado na Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Dezembro de 2008. — Pelo Primeiro-Ministro, *Luís Filipe Marques Amado*, Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

### Portaria n.º 24/2009

**de 15 de Janeiro**

A realização de vistorias aos imóveis locados para efeitos de determinação do seu nível de conservação, ao abrigo da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, que regulamentou o Decreto-Lei n.º 156/2006, de 8 de Agosto, e a Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que aprovou o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), tem sido efectuada por técnicos inscritos nas ordens ou associações profissionais com experiência profissional não inferior a cinco anos, incluindo o tempo de estágio, mas sem formação acreditada na aplicação do método de avaliação do estado de conservação dos edifícios (MAEC) concebido pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, porquanto o prazo da norma transitória prevista no artigo 19.º da referida portaria foi prorrogado por um ano, ao abrigo da Portaria n.º 246/2008, de 27 de Março.

Tendo em vista assegurar a validade jurídica das vistorias agendadas e conceder um prazo suplementar para a realização da formação acreditada na aplicação do MAEC, importa prorrogar por mais um ano a possibilidade de realização de vistorias pelos técnicos inscritos nas ordens ou associações profissionais com experiência profissional não inferior a cinco anos, incluindo o tempo de estágio.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças, do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, o seguinte:

1.º O prazo previsto no artigo 19.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, prorrogado por um ano ao abrigo do n.º 1 da Portaria n.º 246/2008, de 27 de Março, durante o qual podem realizar vistorias técnicos sem a formação acreditada na aplicação do MAEC exigida pelo artigo 12.º daquela portaria, desde que inscritos nas respectivas ordens ou associações profissionais, e com experiência profissional não inferior a cinco anos, incluindo o tempo de estágio, é prorrogado por mais um ano.

2.º A presente portaria produz efeitos desde 4 de Novembro de 2008.

3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 20 de Outubro de 2008.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Portaria n.º 25/2009

**de 15 de Janeiro**

Pela Portaria n.º 1037-N/2004, de 12 de Agosto, foi renovada a zona de caça turística de Parchanas (processo n.º 918-AFN), englobando vários prédios rústicos sitos no município de Alcácer do Sal e concessionada à A. T. — Exploração Agro-Pecuária, L.da

Pela Portaria n.º 990/2005, de 6 de Outubro, foi a concessão da zona de caça referida transmitida para a Alcaçar Grupo Amigo — Comércio de Caça, L.da

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outro prédio rústico.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É anexado à presente zona de caça um prédio rústico sito na freguesia do Torrão, município de Alcácer do Sal, com a área de 206 ha, ficando a mesma com a área total de 1633 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 5 de Janeiro de 2009.

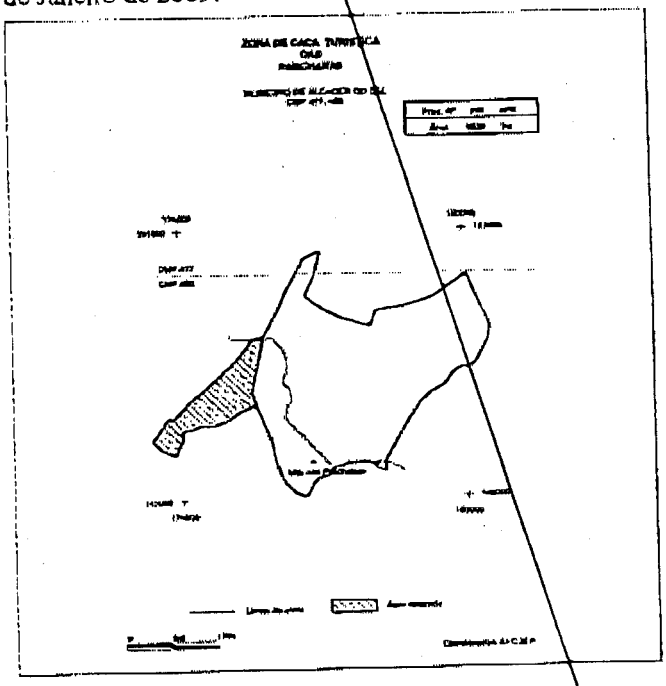

### Portaria n.º 26/2009

**de 15 de Janeiro**

Por requerimento dirigido ao Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, um grupo de proprie-